Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº804 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. HILDA VIEIRA DE ALMEIDA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgâniaa do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª. HILDA VIEIRA DE ALMEIDA, uma área de terra medindo 570,00 m2 situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: rua Inácio Rodrigues da Silva
- AO SUL:
- AO LESTE: ADÃO JOSÉ SERPA DE OLIVEIRA
- AO OESTE: Carlos Augusto Mazuí

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. HILDA VIEIRA DE ALMEIDA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de suaapublicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE